



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE  
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 020/2015 - SERH

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Maringá, **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO** da Taxa de Inscrição **PÓS-RECURSO** do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital nº 020/2015 - SERH, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, ficam **MANTIDOS** os deferimentos das isenções contidos no Edital de Deferimento e Indeferimento das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição divulgado em **24 de junho de 2015**.

**Art. 2º** Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de isenção da taxa de inscrição, contidas no Anexo Único do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, divulgado em **24 de junho de 2015**.

**Art. 3º** Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico [www.fundacaõofafipa.org.br](http://www.fundacaõofafipa.org.br) através do link **Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição**.

**Art. 4º** Conforme o estabelecido no subitem 4.18 do Edital de Abertura nº 020/2015 - SERH: "Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.fundacaõofafipa.org.br](http://www.fundacaõofafipa.org.br) até às **23h59min do dia 09/07/2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame."

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maringá, 30 de junho de 2015.

Lindolfo Jacinto Júnior  
Presidente da Comissão Especial do Concurso